



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PARA O BIÊNIO 2018 A 2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias de setembro de 2020, às 08:00 (oito) horas, deu-se início na sede administrativa da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, a solenidade de posse de membro que comporá o **Conselho Municipal de Previdência**, conforme eleição realizada no dia 19 (dezenove) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), Processo Administrativo nº 10.016/2020, na Prudenprev sob o nº 350/2020, o qual trata da substituição de membro suplente representante dos servidores e beneficiários, Senhor Luiz Eduardo Cardoso, face ao seu falecimento, e Decreto nº 31.230/2020. Fazem-se presentes, também, na solenidade, o Excelentíssimo Senhor Nelson Roberto Bugalho, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, a Senhora Viviane Galadinovic Armacollo Rodrigues, Procuradora da Prudenprev, os membros da Superintendência Previdenciária, Senhor João Donizete Veloso dos Santos, Senhora Edneia Aparecida Vangelita Beloni e Senhora Selma Elias Benício Calé, e a servidora Alessandra Michelle Chagas Garcia. Tomou posse, como representante suplente dos servidores Ativos a Senhora Lara Maria Jacomin Manzano. Compromete-se a empossada a cumprir fielmente o encargo que lhe é conferido. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com a assinatura dos presentes.

NELSON ROBERTO BUGALHO

Prefeito

II – Representante dos Ativos- Suplente:

Lara Maria Jacomin Manzano

Presentes:

João Donizete Veloso dos Santos

Edneia Aparecida Vangelita Beloni

Selma Elias Benício Calé

Viviane Galadinovic Armacollo Rodrigues

Alessandra Michelle Chagas Garcia



Editais de notificações



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1396/2020-SPP Data de Protocolo: 16/09/2020 CEVS: 354140616-477-000420-1-3 Data de Validade: 07/10/2020 Razão Social: F G MORENO PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 25.117.980/0001-38 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.150 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE FABIAN MORENO CPF: 34685932870 Resp. Técnico: GRETTA DE ARNALDO DA SILVA CIABATTARI CPF: 22990430806 CBO: 252105 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1349/2020-SPP Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354140616-865-000760-1-5 Data de Validade: 07/10/2020 Razão Social: MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA CNPJ/CPF: 23.609.277/0001-11 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 139 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA CACCIATORE CPF: 41087990890 Resp. Técnico: ANA MARIA PEDRO CACCIATORE CPF: 09748010899 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:50824-7 UF:SP Resp. Técnico: ALICE STHEPHANIE DE FREITAS MOREIRA CPF: 42965188878 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20730 UF:SP Resp. Técnico: FABIANA LAURA MORATO DE SOUZA CPF: 21611816882 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:139634 UF:SP Resp. Técnico: NATHÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 42439778877 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:143033 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1389/2020-SPP Data de Protocolo: 15/09/2020 CEVS: 354140616-871-000035-1-4 Data de Validade: 25/09/2021 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.355 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: HOBERDAM MAGNO PIRES DA SILVA CPF: 37408436839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 75581 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1231/2020-SPP Data de Protocolo: 21/08/2020 CEVS: 354140616-865-000857-1-5 Data de Validade: 21/09/2021 Razão Social: MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA CNPJ/CPF: 23.609.277/0001-11 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 139 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA CACCIATORE CPF: 41087990890 Resp. Técnico: ALICE STHEPHANIE DE FREITAS MOREIRA CPF: 42965188878 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 20730 UF: SP Resp. Técnico: DEISE BRANDOLIM BREFERE CPF: 15424210805 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 13848 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1046/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-865-000850-0-6 Data de Validade: Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0010-17 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: BRUNO ALVES SILVA CPF: 33764286890 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:153481 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162195 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento POR SE TRATAR DE ATIVIDADE DIFERENTE DA SOLICITADA O PROCESSO FOI INDEFERIDO E AGUARDAMOS NOVO PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM A TIVIDADE CORRETA.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1325/2020-SPP Data de Protocolo: 20/08/2020 CEVS: 354140616-863-002513-1-3 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: ROCHA & ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 29.472.640/0001-86 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 339 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL JOSÉ DE ARAÚJO CPF: 33149263832 Resp. Técnico: RAFAEL JOSÉ DE ARAÚJO CPF: 33149263832 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134649 UF:SP Resp. Técnico: AMÉLIA ALVES DO NASCIMENTO CPF: 21517845840 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134065 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL FRANCISCO LOURENÇÃO VALEJO CPF: 31642032840 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150628 UF:SP Resp. Técnico: JULIANO CAVALCANTE GARCIA CPF: 30675993814 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:158236 UF:SP Resp. Técnico: TIAGO ROCHA RAMOS CPF: 03739507640 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143124 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1401/2020-SPP Data de Protocolo: 16/09/2020 CEVS: 354140616-863-000610-1-8 Data de Validade: 16/09/2020 Razão Social: JOSE ROBERTO BARBOSA LIBORIO CNPJ/CPF: 03424111872 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1040 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO BARBOSA LIBÓRIO CPF: 03424111872 Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO BARBOSA LIBÓRIO CPF: 03424111872 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14251 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1395/2020-SPP Data de Protocolo: 16/09/2020 CEVS: 354140616-477-000423-1-5 Data de Validade: 16/09/2020 Razão Social: F G MORENO PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 25.117.980/0002-19 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1150 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE FABIAN MORENO CPF: 34685932870 Resp. Técnico: GRETTE DE ARNALDO DA SILVA CIABATTARI CPF: 22990430806 CBO: 252105 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1085/2020-SPP Data de Protocolo: 09/06/2020 CEVS: 354140616-863-002282-1-4 CEVS: 354140616-863-002281-1-7 Data de Validade: 17/09/2021 Razão Social: BARBARA MARTINS TORRES ODONTOLOGIA ME CNPJ/CPF: 24.144.301/0001-57 Endereço: Rua MAJOR FELICIO TARABAY, 784 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: BÁRBARA MARTINS TORRES CPF: 04449712978 Resp. Técnico: BÁRBARA MARTINS TORRES CPF: 04449712978 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110725 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1085/2020-SPP Data de Protocolo: 09/06/2020 CEVS: 354140616-863-002281-1-7 CEVS: 354140616-863-002281-1-7 Data de Validade: 17/09/2021 Razão Social: BARBARA MARTINS TORRES ODONTOLOGIA ME CNPJ/CPF: 24.144.301/0001-57 Endereço: Rua MAJOR FELICIO TARABAY, 784 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: BÁRBARA MARTINS TORRES CPF: 04449712978 Resp. Técnico: BÁRBARA MARTINS TORRES CPF: 04449712978 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110725 UF:SP Resp. Técnico: LAÍS OLIVEIRA HONORATO DE BARROS GARBETI CPF: 36966352861 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102939 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 171/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

JAIR APARECIDO CASACCHI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 7.551 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.2.5.1215.1267.1

Auto N.º: 2.419

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 110,00UFM

Dt. Notif.: 05/06/2020

-----tablet-----

MARINALVA TELES DA SILVA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 193 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.1315.219.1

Auto N.º: 2.416/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,45 UFM

Dt. Notif.: 25/08/2020

EVERTON TAVARES TAMPELLINI

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 183 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.1315.229.1

Auto N.º: 2.417/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 31/08/2020

LUCAS DE OLIVEIRA DRAPE

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 262 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.1412.104.1

Auto N.º: 2.414/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 31/08/2020

Auto N.º: 2.415/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 300,00 UFM

Dt. Notif.: 31/08/2020

SEBASTIAO CONRADO DE ANDRADE

AVENIDA PAULO DE ARRUDA CAMPOS, 64 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref.Cadastral: 26.3.2.102.228.1

Auto N.º: 2.418/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 25/08/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **28 de setembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações N.º 171/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

RENATO CESAR DA SILVA

RUA ALZIR BERTAZZO, 116 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.610.120.1

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RICARDO ABBUD

RUA FRANCISCO FREITAS, 261 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.402.127.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RICARDO ABBUD

RUA FRANCISCO FREITAS, 249 EX 219 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.402.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RICARDO ABBUD

RUA FRANCISCO FREITAS, 237 EX 205 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.402.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RICARDO ABBUD

RUA FRANCISCO FREITAS, 223 EX 191 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.402.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JENNIFER RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

RUA MARIA DAS DORES FRANCISCO, 204 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1211.196.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL CEZAR ZERBINATTI

RUA ANTONIO RODRIGUES, 1.198 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.414.477.1

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ APRESENTAR CROQUI PARA AUTORIZAÇÃO DO REBAIXAMENTO DE GUIA NO IMÓVEL.

DANIEL CEZAR ZERBINATTI

RUA ANTONIO RODRIGUES, 1.208 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.414.478.1

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ APRESENTAR CROQUI PARA AUTORIZAÇÃO DO REBAIXAMENTO DE GUIA NO IMÓVEL.

FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE LIMA

RUA CARMELO CIPOLA, 120 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.614.81.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE LIMA

RUA OSWALDO CORRÊA (DINHO), 47 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.614.94.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARINALVA TELES DA SILVA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 193 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO
Ref. Cadastral: 26.1.1.1315.219.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

GENILDO ALEXANDRE DE LIMA

RUA DAS PALMEIRAS, 428 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.1.219.247.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

RUA ERNESTO BENATTI, 446 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.1.319.403.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CALVIR ZAINA

RUA ERNESTO BENATTI, 50 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.2.302.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDSON VINICIUS DE LIMA

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 216 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.2.403.687.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILSON APARECIDO DA SILVA

RUA DAS AZALEIAS, 167 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000
Ref. Cadastral: 26.3.4.1910.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

fazer limpeza Geral no imóvel

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **28 de setembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.239/2020 ***Aprova resolução 014/2020 da Prudenprev***

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10.003, de 15 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 014/2020 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Shirlene Domingos Pereira** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 23 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Dispõe sobre a isenção de imposto retido na fonte

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 10.003/2020, e:

CONSIDERANDO que a senhora Shirlene Domingos Pereira é servidora pública aposentada junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Shirlene Domingos Pereira é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de aposentadoria concedida à senhora **Shirlene Domingos Pereira**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 23 de setembro de 2020.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



DECRETO Nº 31.240/2020

Aprova resolução 015/2020 da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 19.218, de 23 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 015/2020 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Tereza de Jesus Almeida Orbolato** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 23 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Dispõe sobre a isenção de imposto retido na fonte

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 19.218/2015, e:

CONSIDERANDO que a senhora Tereza de Jesus Almeida Orbolato é servidora pública aposentada junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Tereza de Jesus Almeida Orbolato é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de aposentadoria concedida à senhora **Tereza de Jesus Almeida Orbolato**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 23 de setembro de 2020.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



DECRETO Nº 31.244/2020

*Exonera Diretor do Departamento
Fiscal e Tributário.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 28 de setembro de 2020, a Senhora **MARIA APARECIDA DE LIMA TRUGILLO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento Fiscal e Tributário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.245/2020

Nomeia Assistente Técnico.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA APARECIDA DE LIMA TRUGILLO** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

PORTARIA Nº 05/2020

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS, Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o decreto estadual 64.881 de 22/3/2020, que instituiu a quarentena no estado de São Paulo, e o decreto estadual 64.994 de 29/5/2020 que instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a evolução do município de Presidente Prudente para a fase 03 – amarela do Plano São Paulo, regulamentada pelo decreto municipal 31.190/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do decreto municipal 31.190/2020;

Determino a retomada das atividades do espaço de Coworking de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 hrs e consequentemente a cobrança dos valores relativos ao compartilhamento dos recursos contratados dos espaços do Coworking da Fundepi a partir do dia 28/9/2020.

Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS
Diretor Presidente



Atos Legislativos

Outros atos

PRESIDENTE PRUDENTE - PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2020

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	R\$ 7.870.902,80	-
Pessoal Ativo	R\$ 7.870.902,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, § 1º da LRF)	R\$ -	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$ -	-
Indenizações por Demissões e incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	-
Decorrente de Decisão Judicial	R\$ -	-
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 7.870.902,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$	7.870.902,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$	674.378.756,98
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,17%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	R\$	40.462.725,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	R\$	38.439.589,15
LIMITE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	R\$	36.416.452,88

Presidente Prudente, 25 de Setembro de 2020.

Demerson Dias
Presidente

Carlos Marcelo F. Omodei
Contador
CRC 1SP265551/O-0

Fernando Batoqui França
Controle Interno

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 681

Página 18



Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
24/09/2020 09:12:09

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até Bimestre	Realizadas até Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	723.167.214,00	734.859.388,79	416.665.814,63	509.355.406,33	225.503.982,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	258.703.849,00	258.703.849,00	144.874.155,44	166.538.055,42	92.165.793,58
CONTRIBUIÇÕES	38.998.160,00	38.998.160,00	21.838.969,60	28.857.468,91	10.140.691,09
RECEITA PATRIMONIAL	6.852.984,00	6.852.984,00	3.837.671,04	1.045.699,13	5.807.284,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.365.207,00	410.241.605,00	234.080.913,92	290.680.952,29	119.560.652,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.247.014,00	20.062.790,79	12.034.104,63	22.233.230,58	-2.170.439,79
RECEITAS DE CAPITAL	23.473.351,00	39.307.514,99	28.979.240,55	9.617.653,47	29.689.861,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.641.100,00	18.434.970,20	13.312.886,20	6.534.988,14	11.899.982,06
ALIENAÇÃO DE BENS	231.285,00	231.285,00	129.519,60	383.165,85	-151.880,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.600.966,00	20.641.259,79	15.536.834,75	2.699.499,48	17.941.760,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	50.734.000,00	50.734.000,00	28.411.040,00	34.640.836,12	16.093.163,88
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	42.314.997,00	42.314.997,00	23.696.398,32	25.299.473,28	17.015.523,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	738.221.562,00	765.747.900,78	440.930.413,50	509.631.696,96	256.116.203,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	738.221.562,00	765.747.900,78	440.930.413,50	509.631.696,96	256.116.203,82
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	738.221.562,00	765.747.900,78	440.930.413,50	509.631.696,96	256.116.203,82
DESPESAS					
DESPESAS CORRENTES	621.772.055,88	26.482.403,05	648.254.458,93	517.712.008,43	413.161.367,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.915.789,00	-36.445.907,89	315.469.881,11	229.028.682,07	228.488.227,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.713.157,00	-1.816.000,00	6.897.157,00	3.658.779,03	3.490.295,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.143.109,88	64.744.310,94	325.887.420,82	285.024.547,33	181.182.843,66
DESPESAS DE CAPITAL	48.614.112,12	25.182.635,62	73.796.747,74	53.159.502,59	31.893.873,44
INVESTIMENTOS	29.590.519,12	18.402.774,57	47.993.293,69	29.673.667,24	8.916.937,90
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	19.023.593,00	6.779.861,05	25.803.454,05	23.485.835,35	22.976.935,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.595.397,00	-1.000.000,00	23.595.397,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.238.997,00	2.255.230,11	45.495.227,11	26.099.636,43	25.753.699,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	738.221.562,00	52.920.268,78	791.141.830,78	596.971.147,45	471.154.877,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	738.221.562,00	52.920.268,78	791.141.830,78	596.971.147,45	471.154.877,03
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	738.221.562,00	52.920.268,78	791.141.830,78	596.971.147,45	471.154.877,03



Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
24/09/2020 09:12:09

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP2794940-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 681

Página 19

Outros atos



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Bimestre / 2020

01/01/2020 a 31/08/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	194.503.000,00	119.845.461,34
Transferências da União	79.800.000,00	46.149.524,83
Transferências do Estado	179.970.000,00	117.962.852,73
Total	454.273.000,00	283.957.838,90
Retenção FUNDEB	50.734.000,00	32.225.677,05
Receitas Líquidas	403.539.000,00	251.732.161,85

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período
TOTAL (25%)	113.568.250,00	70.989.459,73

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	124.003.905,38	27,30%	87.103.809,10	30,67%	75.067.089,82	26,44%	75.067.089,82	26,44%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	25.457.183,66	5,60%	18.149.003,34	6,39%	15.320.686,56	5,40%	15.320.686,56	5,40%
EDUCACAO INFANTIL	47.812.721,72	10,53%	36.729.128,71	12,93%	27.520.726,21	9,69%	27.520.726,21	9,69%
RETENCOES FUNDEB	50.734.000,00	11,17%	32.225.677,05	11,35%	32.225.677,05	11,35%	32.225.677,05	11,35%
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00		2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			87.100.953,23	30,67%	75.064.233,95	26,43%	75.064.233,95	26,43%
EDUCACAO INFANTIL	0,00		36.729.128,71	12,93%	27.520.726,21	9,69%	27.520.726,21	9,69%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		18.146.147,47	6,39%	15.317.830,69	5,39%	15.317.830,69	5,39%
RETENCOES FUNDEB	0,00		32.225.677,05	11,35%	32.225.677,05	11,35%	32.225.677,05	11,35%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP27949/O-4



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 681

Página 20



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES DO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Receitas de Transferências	84.798.100,00	56.807.426,39		50.734.000,00	32.225.677,05		
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	64.304,03					
Total da Receita	84.898.100,00	56.871.730,42					
APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
TOTAL	84.898.100,00	56.871.730,42		Transferências Recebidas	Retenções		
MAGISTÉRIO(60%)	50.938.860,00	34.123.038,25		56.807.426,39	32.225.677,05		
				Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	24.581.749,34		
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	111.023.942,02	130,77%	64.393.668,04	113,23%	57.583.517,18	101,25%	57.078.157,10
MAGISTÉRIO	76.830.499,00	90,50%	50.758.322,10	89,25%	50.271.158,45	88,39%	49.925.221,87
OUTRAS	34.193.443,02	40,28%	13.635.345,94	23,98%	7.312.358,73	12,86%	7.152.935,23
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			64.393.668,04	113,23%	57.583.517,18	101,25%	57.078.157,10
MAGISTÉRIO			50.758.322,10	89,25%	50.271.158,45	88,39%	49.925.221,87
OUTRAS			13.635.345,94	23,98%	7.312.358,73	12,86%	7.152.935,23

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	194.503.000,00	119.845.461,34				
Transferências da União	73.700.000,00	43.194.461,26				
Transferências do Estado	179.970.000,00	117.962.852,73				
Total	448.173.000,00	281.002.775,33				
			TOTAL (15%)	67.225.950,00	42.150.416,30	
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO						
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	128.058.234,06	28,57%	98.513.046,68	35,06%	80.694.800,04	28,72%
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	128.058.234,06	28,57%	98.513.046,68	35,06%	80.694.800,04	28,72%

Valmir da Silva Pinto
Secretário de Saúde

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	28/09/2020	80.000,00
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	28/09/2020	30.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	28/09/2020	80.894,82
CENTRO DE INICIAÇÃO DO ESPORTE	25/09/2020	863.868,66

Presidente Prudente, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças